



PLANO DE AÇÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA O ANO DE 2026 NO MUNICÍPIO DE ANGICO-TO

IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO GESTOR QUE COMPÕE A GESTÃO DO SEMAS

Prefeitura Municipal de Angico -TO

Prefeito Municipal: CLEOFAN BARBOSA LIMA

Endereço: Rua Antônio Thiago s/nº Centro

Telefone -63 99223-6122

Secretaria Municipal de Assistência Social -

Gestora- DEUSIVAN DE SOUSA OLIVEIRA

Endereço: Rua do Comercio s/Nº Centro

Telefone 63-99110-0683

E-mail :semas.angico.to@outlook.com.br

Técnica de Referência da Proteção Social Especial .

Técnica: MARIA DENISE LIMA DE ARAÚJO

Endereço: rua do comercio s/nº centro

Telefone: 63 99296-2432

E-mail: protecaosocial_angicoto@hotmail.com

Município: Angico-TO

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Assistência Social

Endereço: Rua Nova s/nº Centro,

E-mail: semas.angico.com@outlook.com.br

Técnica de Referência: Maria Denise Lima de Araújo

E-mail: protecaosocial_angicoto@hotmail.com

EQUIPE QUE CONTRIBUI NA ELABORAÇÃO DO PLANO.

Deusivan Sousa dos Santos Oliveira

Secretária Municipal de Assistência Social

Gessica Gomes de Sousa

Coordenadora do CRAS

Maria Denise Lima de Araújo

Téc. de Ref. da Proteção Social Especial

Edna Maria dos Santos Feitosa

Assistente Social da Proteção Básica

Fernanda Altina Rodrigues Lima Brito

Psicóloga

TÉCNICAS DE NÍVEL MÉDIO



Leudina Cassia Cruz Santos

Giudene Pereira Lima

ORIENTADORA SOCIAL

Amanda Thavyla R. dos Santos

Gabriela Almeida de Sousa

ORIENTADORA SOCIAL DO PSB-NO DOMICILIO

Felicidade Araújo de Sousa

Presidente do CMDCA

Sabrina de Sousa Cardoso

ATRIBUIÇÕES DA TÉCNICA DE REFERENCIA DA PROTEÇÃO ESPECIAL

- Planejar e executar ações de assessoria técnica na área da Proteção Social Especial conforme determina o Sistema Único de Assistência Social - SUAS;
- Levantar demandas para ações e serviços de caráter regional da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.
- Identificar as situações de violação de direitos já evidenciadas no Município;
- Elaborar plano de trabalho que contemple as ações e demandas apresentadas no município;
- Articular com o conselho tutelar, sistema de garantia de direitos, comunidade e outras políticas públicas e campanhas temáticas a fim de discutir ações conjuntas no combate ao trabalho infantil, a violência sexual contra crianças e adolescentes e etc;
- Acompanhar e encaminhar o público prioritário para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, são eles; criança em situação de trabalho

INTRODUÇÃO

Devido ao Porte do Município de Angico ser Pequeno Porte I, não foi contemplado com um CREAS. Seguindo orientações do MDS, e em atendimento a Resolução nº 18/2013 do CNAS (metas e prioridade do SUAS 2013/2014), sendo que o atendimento técnico do usuário vitimados é realizado pela técnica de referência da proteção social especial-PSE.

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Angico-TO é um órgão do poder público responsável por formular, coordenar, executar e avaliar políticas e programas sociais que visam promover a assistência e proteção social para indivíduos e grupos em situação risco, vulnerabilidade social e pessoal. A principal função desta é garantir o acesso aos direitos sociais e promover o bem-estar da população, especialmente daquelas pessoas em situação de pobreza, desigualdade, exclusão social, violência, abuso, negligência, entre outros desafios sociais.

O SEMAS, por sua vez, é uma unidade pública da política de Assistência Social que possui por escopo oferecer os serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, isto é, apoio e orientação às famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e/ou social por violação de direitos. Além disso, oferta obrigatoriamente o Serviço de Proteção Social Especial (PSE). Os Serviços de Proteção Social Especial devem atuar de forma contínua e compartilhada com outras políticas setoriais que compõem o Sistema de Garantia de Direitos.

DIAGNÓSTICO SITUACIONAL DO MUNICÍPIO.

O Município de Angico este localizado Mesorregião Ocidental do Tocantins Microrregião do Bico do Papagaio Vizinho dos municípios de Nazaré, Santa Terezinha do Tocantins e Ananás, Angico está situado a 50 km a Sul - Oeste de Tocantinópolis, a 290 metros de altitude, a capital Palmas fica 512 km de distância as coordenadas geográficas do município Latitude: 6° 23' 21" Sul Longitude: 47° 51' 52" Oeste. Número e habitantes atual de Angico (2.876) no último censo de 2022, 3.417 habitantes, sendo estes das Zonas Urbana e Rural.

O clima predominante é o tropical semiúmido ou tropical continental ou tropical alternadamente seco e úmido ou tropical típico, caracterizado por apresentar temperaturas altas que variam de, aproximadamente, 18º C em média, no inverno, e 25º C, no verão. A pluviosidade é de 1.500 mm ao ano, mas com chuvas concentradas no verão e estiagem no inverno.

Angico possui uma vegetação de predominância do cerrado, com cerca de 60%, e matas de cocais formadas principalmente de babaçu com 10% completando a vegetação nativa, aparecem às matas de transição com 30% da área total.

A Hidrografia municipal está caracterizada pela presença de diversos rios e ribeirões, como os ribeirões Manga, Angico, Mato Redondo, Faca, Por enquanto, Canoas, Taboca, Piranha, Serra Grande, Bom Lugar, e São Pedro a pesar de o município dispor de uma diversidade de córregos, e belas cachoeiras.

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

É a garantia de inclusão a todos os cidadãos que se encontram em situação de vulnerabilidade e/ou situação de risco, inserindo-os na rede de Proteção Social local. A proteção social é hierarquizada em básica e especial

A Proteção Social Especial (PSE) destina-se à famílias e indivíduos em situação de risco pessoal ou social, cujos direitos tenham sido violados ou ameaçados. Para integrar as ações da Proteção Especial, é necessário que o cidadão esteja enfrentando situações de violações de direitos por ocorrência de violência física ou psicológica, abuso ou exploração sexual; abandono, rompimento ou fragilização de vínculos ou afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medidas. Tem dois níveis de complexidades, sendo eles média e alta



complexidade, conforme descritos a seguir:

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL- MEDIA COMPLEXIDADE:

Serviço de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos. Compreende atenções e orientações direcionadas para a promoção de direitos, a preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitárias e sociais e para o fortalecimento da função protetiva das famílias diante do conjunto de condições que as vulnerabilizam e/ou as submetem a situações de risco pessoal e social.

O atendimento fundamenta-se no respeito à heterogeneidade, potencialidade, valores, crenças e identidades das famílias. O serviço articula-se com as atividades e atenções prestadas às famílias nos demais serviços socioassistenciais, nas diversas políticas públicas e com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos. Deve garantir atendimentos imediato e providências necessárias para a inclusão da família e seus membros em serviços socioassistenciais e/ou em programas de transferência de renda, de forma a qualificar a intervenção e restaurar o direito.

SERVIÇO DE MEDIA COMPLEXIDADE:

1. Serviço de Proteção Social a adolescente em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC).
2. Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias;
3. Serviço de Proteção Social Especial a Criança e Adolescente em situação de Abuso e Exploração Sexual.
4. Serviço de Proteção Social a Criança e Adolescente em situação de Trabalho Infantil.

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL- ALTA COMPLEXIDADE:

Tem por objetivo ofertar serviços especializados, em diferentes modalidades e equipamentos para garantir a segurança de acolhida. Tais serviços devem primar pela preservação, fortalecimento ou resgate da convivência familiar e comunitária ou construção de novas referências, quando for o caso, adotando para tanto, metodologias de atendimento e acompanhamento condizente com esta finalidade.

Acolhimento em diferentes tipos de equipamentos, destinado a famílias e/ou indivíduos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir proteção integral. A organização do serviço deverá garantir privacidade, o respeito aos costumes, às tradições e à diversidade de: ciclos de vida, arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual.

O atendimento prestado deve ser personalizado e em pequenos grupos e favorecer o convívio familiar e comunitário, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local. As regras de gestão e de convivência deverão ser construídas de forma participativa e coletiva, a fim de assegurar a autonomia dos usuários, conforme perfis. Deve funcionar em unidade inserida na comunidade com características residenciais, ambiente acolhedor e estrutura física adequada, visando o desenvolvimento de relações mais próximas do ambiente familiar. As edificações devem ser organizadas de forma a atender aos requisitos previstos nos regulamentos existentes e às necessidades dos usuários, oferecendo condições de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade.

SERVIÇO DE ALTA COMPLEXIDADE:

Serviço de acolhimento institucional;

- 1- Abrigo institucional;
- 2- Casa lar
- 3- Casa de passagem
- 4- Residência inclusiva
- 5- Serviço de Acolhimento em Família acolhedora;
- 6- Serviço de proteção em situações de calamidades pública e de emergências.
- 7- Serviço de Acolhimento Republica

Famílias e indivíduos que vivenciam violações de direitos por ocorrência de:

- Violência física, psicológica e negligência;
- Violência sexual; abuso e/ou exploração sexual;
- Afastamento do convívio familiar devido à medida socioeducativa ou medida de proteção;
- Tráfico de pessoas;
- Situação de rua e mendicância;
- Abandono;
- Vivência de trabalho infantil;
- Discriminação em decorrência da orientação sexual e/ou etnia;
- Outras formas de violação de direitos decorrentes de discriminações/submissões a situações que provocam danos e agravos a sua condição de vida e os impedem de usufruir autonomia e bem estar;
- Descumprimento de condicionalidades do PBF e do PETI em decorrência de violação de direitos.

OS SERVIÇO É REALIZADO QUANDO TEM.



Por procura espontânea;
Por determinação do Poder Judiciário, Ministério Público, Conselho Tutelar.

ONDE E QUEM PROCURAR.

Deve-se procurar o Conselho Tutelar, o Ministério Público, o Juizado, os equipamentos da Política de Assistência Social: os CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, os CREAS - Centros de Referência Especializado da Assistência Social, os Centro Dia – para pessoas com deficiência e idosos com algum grau de dependência e, **na ausência destes, a Secretaria Municipal de Assistência Social.**

LOCAIS DE ATENDIMENTO.

Há serviços/equipamentos específicos para cada situação/público:

Para crianças e adolescentes: Casa-Lar; Abrigo Institucional, Famílias Acolhedoras.

Para adultos e famílias: Abrigo institucional; Casa de Passagem.

Para mulheres em situação de violência: abrigo institucional

Para jovens e adultos com deficiência: residências inclusivas.

Para jovens de 18 a 21 anos, adultos em processo de saída das ruas e idosos: república

MARCO QUE LEGAL DO SERVIÇO

Resolução CNAS Nº 13, DE 13 MAIO DE 2014.

Inclui na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, aprovada por meio da Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, a faixa etária de 18 a 59 anos no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

O CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNAS, em reunião ordinária realizada no dia 6 de maio de 2014, no uso da competência conferida pelo art. 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS,

CONSIDERANDO A RESOLUÇÃO CNAS Nº 33, que define a Promoção da Integração ao Mercado de Trabalho no campo da assistência social e estabelece seus requisitos;

CONSIDERANDO A RESOLUÇÃO CNAS Nº 34, que define a Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social e estabelece seus requisitos; e

CONSIDERANDO A RESOLUÇÃO CNAS Nº 35, que recomenda a elaboração das adequações relativas à regulamentação das alíneas c e d do inciso I, do artigo 2º da LOAS,

OBJETIVOS

Objetivo Geral

- Acompanhar famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e, ou, psíquicos, abuso e exploração sexual, situação de rua, situação de trabalho infantil e outras formas de violação de direitos;
- Garantir o acompanhamento de famílias, adolescente, crianças e idosos violados, também promover políticas públicas setoriais intersectoriais.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Promover articulação intersetorial com a rede de serviços, a fim de assegurar os direitos socioassistenciais às pessoas em situação de violação de direitos;
- Realizar acompanhamento familiares;
- Fazer diagnóstico da violação de direitos no Município;
- Articular com órgãos do poder judiciário, a fim de informar e apoiar naquilo que compete à o papel da política da assistência social.
- Articular com o conselho tutelar, sistema de garantia de direitos, comunidade e outras políticas públicas e campanhas temáticas a fim de discutir ações conjuntas no combate ao trabalho infantil, a violência sexual contra crianças e adolescentes e etc;

PÚBLICO ALVO:

Crianças, adolescentes, jovens, mulheres, idosos, pessoas com deficiência e em situação de rua que tiverem seus direitos violados e, ou, ameaçados com ou sem vínculo familiar.

Fluxograma de Atendimento a Criança e Adolescente Vítimas de Violência.

Atendimento Familiar da criança ou adolescente, idoso e indivíduo em situação de vulnerabilidade social

Demanda e Acolhimento

Elaboração do Plano de acompanhamento familiar

Serviços Socioassistencias, Saúde, Educação, Conselho tutelar e Ministério Público

Encaminhamento para os demais órgãos da rede caso for necessário.



Realizar a entrevista domiciliar, avaliar necessidade da escuta especializada e acompanhamento.

A partir do recebimento da demanda será ofertado atendimento a família da criança ou adolescente para a avaliação da necessidade do acompanhamento, havendo a necessidade de inserção, a técnica de referência da proteção social especial elaborará o plano de acompanhamento familiar e realizará os encaminhamentos devidos aos demais órgãos da rede de proteção. Salienta-se que após os encaminhamentos pertinentes, continuará acompanhando a família, conforme a periodicidade necessária do caso, até a superação da situação de violência, determinação do Ministério Público ou adesão voluntária da família ou responsáveis do menor.

CRONOGRAMA DE AÇÕES E ATIVIDADES 2026

AÇÃO	ESTRATÉGIA	QUEM / RESPONSÁVEL	COMO / RECURSOS	LOCAL	QUANDO / PRAZO	SITUAÇÃO	METAS
Identifica das demandas, ações de violação de direito dentro do território.	1-atraves de visitas domiciliar; 2-Acompanhar as famílias e indivíduo na superação dos direitos violados.	Pessoa de Referência e Rede de Serviços Socioassistenciais		Domicilio e sala da PSE. enquanto o indivíduo ou a família permanecer em acompanhamento na PSE.	Janeiro a Dezembro.	Violação de direitos, negligencia familiar.	Acompanhar 100%
Visitas domiciliares, em casos de risco social e pessoal da criança do adolescente e indivíduo.	1-Incluir as famílias e indivíduos no acompanhamento domiciliar, até a superação			Domicilio e setores públicos	Janeiro a Dezembro	Identificar a violação. Encaminhar a família para os setores se caso for necessário.	
Palestra combate à Violência abuso Sexual e exploração contra Crianças e Adolescentes.	1-Articulação com escolas e rede de serviços socioassistenciais, conselhos tutelares, a ação será realizada por meio de palestras, blitz educativa e dentre outros.	Pessoa de Referência e Rede de Serviços Socioassistenciais	gestão	SCFV, escolas, nas ruas, CRAS-PAIF	Janeiro a Dezembro	Famílias inseridas no PAIF	Articulação com a rede em 100%
Palestra de Erradicação do Trabalho Infantil.....	1- Mapeamento e diagnostico do trabalho infantil. 2-Elaboração do plano AEPETI, com os 5 eixos. 3-Identificação e acompanhamento das famílias com situação de trabalho infantil;	Pessoa de Referência e Rede de Serviços Socioassistenciais	GESTÃO	Articular com escolas e rede de serviços socioassistenciais, conselho tutelar, por meio de palestra, blitz educativas...etc.	Janeiro a Dezembro	Crianças e adolescente em situação de trabalho infantil.	
Acompanhamento de adolescente em cumprimento de medidas (LA e PSC)	Garantir o acompanhamento integral do adolescente em medidas socioeducativas, promovendo articulação com a intersectorialidade para o desenvolvimento social e ressocialização	Técnica de Referência da PSE	GESTÃO	EQUIPE TECNICA E REDE INTERSETORIAL E semas.	Janeiro a dezembro	Adolescente em conflito com a lei	Acompanhar 100% do adolescente em LA e PSC.
elaboração do plano individual	após 1 meses de acompanhamento.	Pessoa de Referência e Rede de Serviços Socioassistenciais	GESTÃO		Janeiro e Dezembro	Acompanhamento de famílias em tiveram seus direitos violados e que estejam em situação Vulnerabilidade social e pessoal.	
Palestra de Combate à violência Contra a Pessoa Idosa	Campanha de combate a violência contra a pessoa idosa	Pessoa de Referência e Rede de Serviços Socioassistenciais	GESTÃO		Janeiro a dezembro		



Enfrentamento da Violência doméstica;	1-Realizações de campanhas e palestras, com intuito de conscientizar a vítima e a comunidade. 2-Palestra de Empoderamento pessoal em quanto mulher.	PSE, psicóloga	GESTÃO	CRAS-PAIF	Janeiro a Dezembro	Prevenção da violência doméstica. Situação de violência domestica	
Divulgação do trabalho realizado mensalmente	Cronograma dos casos de acompanhamentos	PSE	GESTÃO		Janeiro a Dezembro		
Serviço da família acolhedora	Palestra, divulgação com carro de som, entregas de panfleto com informes do serviço, mobilizar a comunidade, através de reunião e rede social.	PSE, SEMAS	GESTÃO	Nas ruas , rede social	A cada 3 meses realizar divulgação	Famílias que tenha interesse em ser família acolhedora.	
JUSTIFICATIVA DAS AÇÕES COM ANDAMENTO EM ATRASO E INTERROMPIDA/CANCELADAS							
Ação	Descrição	Responsável					
Campanha de combate à exploração sexual	18 de Maio	Técnica da PSE, conselho Tutelar, educação, saúde, CRAS.					
Campanha de combate ao trabalho infantil	12 de junho	Tecnica da PSE, Conselho Tutelar.					
Campanha de combate a violência contra a pessoa idosa.	15 de junho						
Campanha de combate a violência domestica	7 de Agosto						

1. RESPONSÁVEIS/PARCEIROS

Ord	Nome	Cargo	Função	Órgão

REFERENCIAS

BRASIL. Lei Orgânica da Assistência Social,

_____, Norma Operacional Básica - NOB-SUAS, Brasília, 2012.

_____, Resolução CNAS nº. 109, 11 de Novembro de 2009

Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, .

ETC



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.angico.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-b7b53c-19062026115926**